

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01, DE 13 DE JUNHO DE 2022, SOBRE JULGAMENTO DE CONTAS DO ANO DE 2014, RESPONSÁVEL NIVALDO ALVES DA SILVA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, do ano de 2014, responsável Nivaldo Alves da Silva, e dá outras providências.

Considerando, o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando, também, o Parecer da Comissão de Contabilidade, Finanças e Orçamento, datado de 03 de junho do corrente ano de 2022.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Comissão Técnica Permanente de Contabilidade, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN apresentou Projeto de Decreto Legislativo e o plenário aprovou e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas, sem ressalvas, integralmente, as Contas do Executivo Municipal, exercício financeiro do ano de 2014, responsável, Senhor Nivaldo Alves da Silva, Ex-Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, Relatório das Contas Anuais do Município de Lajes Pintadas, Processo nº. 006601/2015-TC (apensos: nº 015764/2013)

Art. 2º. Determina às informações pertinentes aos órgãos competentes.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Vereador Geraldo Gomes da Rocha, da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, 13 de junho de 2022.

Valdiney Alexandre Pereira
(Presidente)

Publicado por: Valdiney Alexandre Pereira
Código Identificador: 85024188

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 29/06/2022. EDIÇÃO 1432. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>